



Publicação no D O E  
n. 32411 p. 6  
de: 03 / 10 / 12  
Pub. Deveras

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 193/2012	
INTERESSADO:	Secretaria do Estado para os Povos Indígenas - SEIND
ASSUNTO:	Concessão de passagens aéreas para fins de apoio ao evento " <i>III Conferências de Pajés: experiências perspectivas, e possibilidades de diálogos entre o conhecimento tradicional e o científico no cuidado com a saúde indígena</i> ", a ser realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2012, em Manaus/AM.
PROCESSO	2495/2012 - FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício N° 750/2012-GSEC/SEIND por meio da qual o Secretário do Estado para os Povos Indígenas, **Bonifácio José**, solicita apoio financeiro para a realização do evento "*III Conferências de Pajés: experiências perspectivas, e possibilidades de diálogos entre o conhecimento tradicional e o científico no cuidado com a saúde indígena*", a ser realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2012, em Manaus/AM;

b) as ponderações feitas pela Diretoria Técnico-Científica, favorável à concessão de passagens aéreas e fluviais, dada a relevância e o caráter estratégico do evento para o Estado do Amazonas, uma vez que este promoverá o diálogo entre o conhecimento tradicional e o científico voltado para a saúde indígena,

#### DECIDIU:

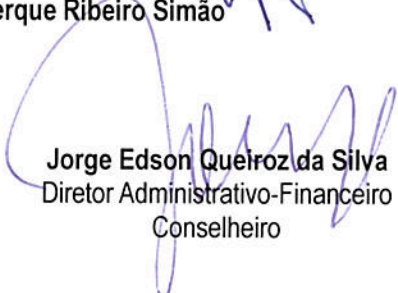
I **CONCEDER**, em caráter excepcional, **5 (cinco) passagens aéreas e 10 (dez) fluviais** ao Secretário do Estado para os Povos Indígenas, **Bonifácio José**, a fim de possibilitar a participação de convidados e palestrantes no evento "*III Conferências de Pajés: experiências perspectivas, e possibilidades de diálogos entre o conhecimento tradicional e o científico no cuidado com a saúde indígena*", a ser realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2012, em Manaus/AM.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à entrega da documentação necessária para a aquisição dos bilhetes de passagem e do Termo de outorga assinado pelo requerente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento do benefício.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 1º de outubro de 2012.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Jorge Edson Queiroz da Silva  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro